



TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE/SMS, representada neste ato por seu titular, Sr. Ailton de Lima Ribeiro, conforme autorizado pelo Decreto nº 21.006/2014, com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio celebrado com o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA nos autos do PA nº 8.882/2015, para:

1.1 Registrar as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato celebrado.

1.1.1 Conforme cláusula prevista no Convênio (Cláusula Quarta), o cumprimento das metas acordadas, constantes nos Anexos III e IV, será avaliado/atestado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio e se verificado o não cumprimento das metas, as penalidades financeiras a serem imputadas serão nas parcelas relativas aos três meses subsequentes, de acordo com o percentual de cumprimento de metas.

- a) No 1º trimestre (Agosto/Setembro/Outubro) de 2015, a entidade cumpriu **78,28%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 20% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;
- b) No 2º trimestre (Novembro/15, Dezembro/15 e Janeiro/16), a entidade cumpriu **78,76%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 20% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;
- c) No 3º trimestre (Fevereiro/16, Março/16 e Abril/16), a entidade cumpriu **81,76%** das Metas Quantitativas devendo incidir, portanto, um desconto de 10% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período;

1.1.2 Ficam estabelecidos no quadro abaixo os descontos a serem efetuados pelo não cumprimento de metas quantitativas:



PREFEITURA DE SOROCABA

1 - PÓS-FIXADO	
1º TRIMESTRE - 15 DIAS DE AGO/15 - SET/15 E OUT/15	
MÊS	VALOR RECEBIDO
15 DIAS DE AGOSTO/15	R\$ 214.181,20
SETEMBRO/15	R\$ 428.362,40
OUTUBRO/15	R\$ 428.362,40
TOTAL	R\$ 1.070.906,00
1.1 VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS	
PERCENTUAL APURADO - METAS QUANTITATIVAS	TOTAL DE DESCONTO
78,28%	20%
VALOR A SER DESCONTADO - 1º TRIMESTRE	
RS	214.181,20

2 - PÓS-FIXADO	
2º TRIMESTRE (NOV/15 - DEZ/15 - JAN/16)	
MÊS	VALOR RECEBIDO
NOVEMBRO/15	R\$ 428.362,40
DEZEMBRO/15	R\$ 428.362,40
JANEIRO/16	R\$ 428.362,40
TOTAL	R\$ 1.285.087,20
2.1 VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS	
PERCENTUAL APURADO - METAS QUANTITATIVAS	TOTAL DE DESCONTO
78,76%	20%
VALOR A SER DESCONTADO - 2º TRIMESTRE	
RS	257.017,44



PREFEITURA DE SOROCABA

3 - PÓS-FIXADO	
3º TRIMESTRE (FEV/16 - MAR/16 - ABR/16)	
MÊS	VALOR RECEBIDO
FEVEREIRO/16	R\$ 428.362,40
MARÇO/16	R\$ 428.362,40
ABRIL/16	R\$ 428.362,40
TOTAL	R\$ 1.285.087,20

3.1 VALOR DO DESCONTO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTOS DAS METAS QUANTITATIVAS	
PERCENTUAL APURADO METAS QUANTITATIVAS	TOTAL DE DESCONTO
81,76%	10%

VALOR A SER DESCONTADO - 3º TRIMESTRE	
R\$	128.508,72

VALOR A SER DESCONTADO - PÓS FIXADO			
COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 1º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
AGOSTO/16	R\$ 428.362,40	R\$ 214.181,20	R\$ 214.181,20

COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 2º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
SETEMBRO/16	R\$ 428.362,40	R\$ 257.017,44	R\$ 171.344,96

COMPETÊNCIA	VALOR A RECEBER	DESCONTO DO 3º TRIMESTRE	VALOR A RECEBER APÓS DESCONTO
OUTUBRO/16	R\$ 428.362,40	R\$ 128.508,72	R\$ 299.853,68

Palácio dos Tropeiros, 20 de Setembro de 2016, 362º da fundação de Sorocaba.

AILTON DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Saúde

